



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65
email: compras@ovg.org.br
Insc. Mun.: Isento
Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 170/2021
Emissão: 08/10/21
Processo: 202100058003444

Fornecedor: ROBERTO SANTOS DE AMORIM
Setor requisitante | Centro de Custo: GNSS - GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL
Nome: ROBERTO SANTOS DE AMORIM
Fone: (62) 99336-9987 WhatsApp
End: RUA CPR2
Bairro: Residencial Costa Paranhos
Banco: INTER 077
Agência: 0001-9
Cc: 6697020-2
CNPJ: 22.928.928/0001-73
Email: alfacenografia@gmail.com
Nº: SN
CEP: 74783-040
Cidade: Goiânia
Estado: Go

Table with 7 columns: Item, Cod., Descrição, Unid, R\$ Unit, Qtd, R\$ Total. Row 1: 001, -, Barracas de madeira: Base em palete, de 2,4m x 1,0m x 2,4m de altura com lona colorida... 3, R\$ 3.000,00

Valor por extenso: Três mil reais Total R\$ 3.000,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues até dia 20/10/2021 de forma única, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Os produtos deverão ser entregues até dia 20/10/2021 de forma única, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues no Banco de Alimentos, Ceasa/GO, localizado na BR 153, km 5,5, Jardim Guanabara, 74675-090
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Table with 3 columns: Diretora Geral (Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado), Diretor Administrativo Financeiro (Thomas Marcelo e Silva), Recibo/CONTRATADO